



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data
05.02.2015

Proposição
Medida Provisória nº 664, de 30.12.2014

Autor
Deputado Betinho Gomes

nº do prontuário

1 Supressiva 2. Substitutiva 3. Modificativa 4. Aditiva 5. Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o inciso IV, do artigo 25, da Lei 8.213/1991, alterados pelo art. 1º e § único, do artigo 215, da Lei 8.112/1990, alterado pelo art. 3º, ambos da Medida Provisória nº 664, de 30 de dezembro de 2014.

JUSTIFICAÇÃO

Muitas vezes a *causa mortis* do segurado ocorre por negligência ou omissão do Estado, que falha como garantidor da ordem, segurança pública e direitos fundamentais dos cidadãos

Não existe explicação técnica para justificar a fixação do tempo de carência de 24 (vinte e quatro) contribuições mensais a fim de obter a pensão por morte. Tal regra fere o princípio da igualdade e ignora que o referido benefício é considerado de "risco".

Necessitamos ouvir a sociedade, através dos sindicatos, confederações, associações, especialistas na área, pois as regras em discussão violam o princípio da segurança jurídica, paz social, vedação ao retrocesso social e causará um caos na vida do trabalhador brasileiro.

PARLAMENTAR



CD/15178.34379-38